



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 64 DE 30 DE SETEMBRO DE 1994

Transfere o dia das sessões ordinárias marcadas para o mês de outubro de 1.994.

**MIGUEL BUENO VIDAL**, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Artigo 39, § 1º da Lei Complementar nº 03, de 31 de maio de 1.993,

Considerando-se que as eleições marcadas para o dia 03 de outubro de 1.994 recaem numa segunda-feira;

Considerando-se que logo após as eleições teremos a apuração dos votos;

Considerando-se o feriado do dia 12 de outubro, dia consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

Considerando-se ainda que a semana toda teremos a Feira da Bondade com festividades e arrecadação de fundos para a Creche;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - As sessões ordinárias do mês de outubro serão realizadas nos dias 17 (segunda-feira) e 31 (segunda-feira) do mês.

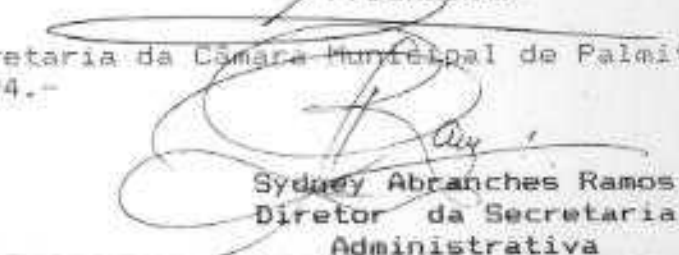
**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em 30 de setembro de 1.994.-

  
MIGUEL BUENO VIDAL  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 30 de setembro de 1.994.-

  
Sydney Abranches Ramos  
Diretor da Secretaria  
Administrativa